



Estado do Tocantins

Prefeitura Lagoa da Confusão

LEI Nº 286/2001

“Cria o programa de Turismo Ecológico e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, FAZ SABER que o Plenário aprovou e Ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria Programa de Turismo Ecológico de Lagoa da Confusão - TO.

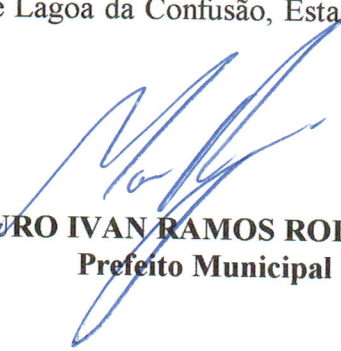
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado dotar recursos para o desenvolvimento do Turismo Ecológico.

Art. 3º - O Programa criado por esta Lei contará com Guias Turísticos, mapeamento de trilhas, cartilhas informativas e educativas, além da divulgação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de maio de 2001.


MAURO IVAN RAMOS RODRIGUES
Prefeito Municipal